

ANEXO B À RESOLUÇÃO CVM Nº 161, DE 13 DE JULHO DE 2022

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Estabelece o conteúdo do Formulário de Referência dos Coordenadores de Ofertas Públicas (informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto)

Atualizado em 30 de setembro de 2026

COORDENADORES DE OFERTAS PÚBLICAS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Segue abaixo identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário:
1.1 Declarações do diretor responsável pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários e pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos previstos na Resolução, atestando que: 1.1.1. reviram o formulário de referência; e 1.1.2. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	Nós, (i) JOÃO PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA, brasileiro, economista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº [omitido] inscrito no Cadastro de Pessoa Física ("CPF") sob o número [omitido] com endereço comercial à Av. Braz Olaia Acosta, nº 727, Sala 207 Jardim Califórnia, Ribeirão Preto - SP, CEP 14026-040 ("João Pedro"), e (ii) MARIA GABRIELA DA COSTA ALMEIDA, brasileira, administradora, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº [omitido] inscrita no CPF sob o número 612.827.553 23, com endereço comercial à Av. Braz Olaia Acosta, nº 727, Sala 207 Jardim Califórnia, Ribeirão Preto - SP, CEP 14026-040 ("Maria Gabriela"), declaramos que revimos as informações prestadas no presente Formulário de Referência. Declaramos, ainda, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela PUMA COORDENADORA DE OFERTAS PÚBLICAS LTDA. ("Puma Coordenadora"). _____ JOÃO PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA

	Diretor de Distribuição MARIA GABRIELA DA COSTA ALMEIDA Diretora de Compliance e PLD/FTP
2. Resiliência financeira	Segue abaixo informações financeiras da Puma Coordenadora:
2.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste: 2.1.1. se o patrimônio líquido da instituição representa mais do que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e 2.1.2. se há recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.	Com base nas demonstrações financeiras auditadas da PUMA COORDENADORA DE OFERTAS PÚBLICAS LTDA, devidamente auditadas por auditor independente registrado na CVM, é comprovado patrimônio líquido de R\$ 1.005.117,01 (um milhão, cinco mil, cento e dezessete reais e um centavo), superando o mínimo exigido, de acordo com a data da última demonstração financeira, qual seja, 31 de agosto de 2026. A Puma Coordenadora declara que existem recursos suficientes para cobrir os custos e os investimentos da sociedade com a atividade de coordenação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.
3. Escopo de outras atividades	Seguem abaixo informações referentes ao escopo das atividades:
3.1 Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários, destacando: 3.1.1 os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais	Além da intermediação de ofertas públicas de valores mobiliários no mercado regulado, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, a empresa pretende desenvolver também atividades de estruturação, coordenação e distribuição de ofertas públicas e prestação serviços de assessoria e consultoria em operações de mercado de capitais, incluindo fusões, aquisições, reestruturações societárias e demais operações correlatas,

atividades; e 3.1.2 informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	bem como em outras operações de captação de recursos. Os potenciais conflitos de interesse entre as atividades de coordenação de ofertas públicas e as demais atividades pretendidas pela Coordenadora podem decorrer: (i) do uso, em assessoria e consultoria a operações de mercado de capitais, de informações obtidas no âmbito da coordenação de ofertas; e (ii) da priorização de determinados clientes em razão de vínculos comerciais estabelecidos em outra frente de atuação. Para mitigar tais riscos, a Coordenadora mantém segregação de atividades nos termos do capítulo 5 da Política de Compliance e Controles Internos, barreiras de informação e lista de ativos restritos, além dos controles previstos na Política de Sigilo de Informações e na Política de Investimentos Pessoais. A Coordenadora enquadra-se no inciso II do artigo 3º da Resolução CVM nº 161, por não se constituir como instituição financeira, atuando na distribuição de valores mobiliários como agente da companhia emissora. Nessa condição, e nos termos do §1º do mesmo artigo, a Coordenadora atuará exclusivamente em ofertas públicas sujeitas ao rito de registro automático, sujeitando-se à supervisão de entidade autorreguladora que tenha celebrado com a CVM acordo de cooperação técnica específico, nos termos do §2º do artigo 3º. Sob controle comum aos sócios e administradoras de Puma Coordenadora, coexiste: (i) a Patagônia Capital Gestora de Recursos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 39.526.263/0001-74 (“Patagônia Capital”), a qual possui, como objeto social, a gestão de carteira de valores mobiliários, a distribuição de cotas de fundos de investimento nos quais atua como gestora de carteira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, e atividades de consultoria em gestão; (ii) A Sower Partners Advisory Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.461.528/0001-75 (“Sower Partners”), a qual possui, como objeto social, a consultoria em gestão
--	---

	empresarial e o treinamento em desenvolvimento profissional no geral. Apesar de constar como inscrição ativa na Receita Federal, a Sower Partners não é operacional atualmente; e (iii) Sequoia Investimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.122.498/0001-02 (“Sequoia”), cujo objeto social é a participação no capital social de empresas relacionadas à atividades pessoas dos controladores, (iv) Integram ainda o grupo econômico, por serem controladas indiretamente pelos mesmos controladores: a Patagonia Corretora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 60.676.738/0001-03, cujo objeto social é a corretagem de seguros e detida em 90% pela Patagônia Capital; a Parque dos Sonhos Indianópolis SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 50.526.883/0001-46, sociedade de propósito específico detida integralmente pela Sequoia; e a Baggio Serviços Administrativos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 17.132.831/0001-10, cujo objeto social é a educação infantil, fundamental e de ensino médio, detida integralmente pelo Sr. Tiago Luís Baggio. Nenhuma dessas três sociedades atua no mercado de valores mobiliários, razão pela qual não se vislumbram conflitos de interesse com a atividade de intermediação de ofertas públicas. Diante do objeto social de Patagônia Capital, existe a possibilidade de conflito de interesses por meio do (i) direcionamento de ofertas de valores mobiliários coordenadas pela própria instituição para os fundos sob sua gestão, (ii) priorização de interesses de determinados cotistas ou fundos em detrimento de outros, e por fim, (iii) a utilização de informações privilegiadas obtidas no âmbito de ofertas em benefício dos fundos sob sua gestão. Para mitigar esses riscos, a Puma Coordenadora adota controles internos e políticas de confidencialidade, assegurando a segregação das informações entre as diferentes áreas de atuação, bem como mecanismos de compliance
--	--

	voltados à preservação da independência e integridade de cada atividade.
4. Grupo econômico	
4.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a instituição, indicando:	
4.1.1. controladores diretos e indiretos.	O capital social da Coordenadora é 100% de titularidade de pessoas físicas, sendo tidos como controladores diretos os Srs. : GUSTAVO MILAN PUPIN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob no. [omitido] com endereço comercial à Av. Braz Olaia Acosta, 727, sala 207, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14026-040 ("Gustavo"), com 45% das quotas em circulação da Coordenadora; e TIAGO LUÍS BAGGIO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob no. [omitido] com endereço comercial à Av. Braz Olaia Acosta, 727, sala 207, Jardim Califórnia, Ribeirão Preto, São Paulo, CEP 14026 040 ("Tiago"), com 45% das quotas em circulação da Coordenadora. Não existem pessoas jurídicas no capital social da Coordenadora que possam caracterizar o controle indireto.
4.1.2 controladas e coligadas.	A Puma Coordenadora não conta com sociedades controladas. Não há sociedades coligadas à Puma Coordenadora. As sociedades Patagônia Capital, Sower Partners e Sequoia, já qualificadas acima, são sociedades sob controle comum, conforme descrito no item 4.1.5.
4.1.3 participações da instituição em sociedades do grupo.	A Puma Coordenadora não tem participação em nenhuma sociedade, dentro ou fora de seu grupo econômico.

4.1.4 participações de sociedades do grupo na instituição.	Conforme esclarecimento no item 4.1.1., o capital social da Puma Coordenadora é integralmente detido por pessoas físicas, não havendo participação de outras sociedades, de dentro ou fora de seu grupo econômico, no capital social da Coordenadora.
4.1.5. sociedades sob controle comum.	São sociedades sob controle comum à Puma Coordenadora, por serem controladas, direta ou indiretamente, pelos mesmos sócios controladores, Srs. Tiago Luís Baggio e Gustavo Milan Pupin: (i) Sequoia Investimentos Ltda., CNPJ nº 36.122.498/0001-02, detida em 50% por cada um dos controladores; (ii) Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda., CNPJ nº 39.526.263/0001-74, detida em 75% pela Sequoia e em 11,5% por cada um dos controladores; (iii) Sower Partners Advisory Ltda., CNPJ nº 20.461.528/0001-75, detida em 49,48% por cada um dos controladores; (iv) Patagonia Corretora de Seguros Ltda., CNPJ nº 60.676.738/0001-03, detida em 90% pela Patagônia Capital; (v) Parque dos Sonhos Indianópolis SPE Ltda., CNPJ nº 50.526.883/0001-46, detida integralmente pela Sequoia; e (vi) Baggio Serviços Administrativos Ltda., CNPJ nº 17.132.831/0001-10, detida integralmente pelo Sr. Tiago Luís Baggio. Todas já qualificadas no item 3.1.
4.2 Caso a instituição deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a sociedade, desde que compatível com as informações apresentadas no item 4.1.	O item 4.2 é de preenchimento facultativo. Organograma completo da Puma Coordenadora encaminhado juntamente com este formulário.
5. Regras, procedimentos e controles internos	
5.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes,	Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o

cursos, viagens etc.;	desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho. Os Colaboradores somente poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios, sem prévia autorização da Área de Compliance nos seguintes casos: (i) Refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador; (ii) Material publicitário ou promocional até um valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) distribuídos no curso normal dos negócios; (iii) Qualquer presente ou benefício com valor não superior a valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum; (iv) Qualquer presente ou benefício com valor de até valor de R\$ 1.000,00 (mil reais); (v) Presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais. Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização da Área de Compliance. Em termos gerais, “Soft Dollar” refere-se ao recebimento, pela Coordenadora ou seus Colaboradores, de benefícios econômicos de natureza não financeira (como relatórios de análise/research, softwares especializados, acessos a bases de dados, cursos ou viagens técnicas) em contraprestação direta ou indireta pelas ofertas coordenadas ou negócios intermediados pela Coordenadora. Esses benefícios podem ser concedidos por prestadores de serviços (como corretoras de valores ou outras contrapartes) em contraprestação ao relacionamento comercial ou ao direcionamento de negócios relacionados às atividades de coordenação e intermediação de
------------------------------	---

ofertas públicas e privadas.

Tais acordos são permitidos apenas quando o benefício resultar em um ganho direto de qualidade ou eficiência na prestação de serviços aos Clientes da Coordenadora e desde que não comprometam sua posição fiduciária para com o mercado, principalmente seus Clientes Diretos, e não acarretem ou possam acarretar violação a qualquer dispositivo ou previsão das Políticas da Puma e da regulamentação vigente.

Toda decisão referente a aceitação de *Soft Dollar* deve ser tomada pela Diretora de Compliance e PLD/FTP, sendo certo que os fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de *Soft Dollar*, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.

Nesse sentido, a Coordenadora deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de *Soft Dollar*:

- (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de *Soft Dollar*, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de

	tais práticas; (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes. Além disso, os acordos de <i>Soft Dollar</i>: (i) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito; (ii) Devem ser registrados e mantidos pela Coordenadora, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de <i>Soft Dollar</i>; e (iii) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os fornecedores, devendo a Coordenadora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.
5.2 Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados; e	Para atender uma situação contingencial nos recursos e processos críticos da Coordenadora, foi contratada infraestrutura de processamento de dados em nuvem, a fim de que os dados estejam acessáveis em estruturas de alta disponibilidade, onde a estratégia consiste, basicamente, em reconstruir o ambiente da Puma Coordenadora em outra localidade/zona caso haja alguma indisponibilidade na sede da Coordenadora que supere 8 (oito) horas úteis. Contudo, em razão da recente criação da Coordenadora e seu estado pré-operacional, tal estrutura ainda não foi implementada, pendente do início formal das operações para que esteja instalada e completamente funcional.
5.3 Endereço da página do	https://www.pumacoordenadora.com.br/documentos

coordenador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 11 da Resolução.	
5.4 Em relação aos diretores responsáveis pela intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, fornecer:	João Pedro Machado de Oliveira
5.4.1 currículo, contendo as seguintes informações:	
a) cursos concluídos;	Mar/2024 - Dez/2026: Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto, Brasil - Bacharelado em Contabilidade (em andamento) Fev/2025: Ohio University - Athens, Ohio, EUA- Programa de Educação Executiva em Gestão - Programa de 2 semanas com professores de alto nível, abordando Liderança, Comunicação, Técnicas de Negociação e ferramentas de resolução de problemas Mar/2016 - Dez/2020: Universidade de São Paulo - Ribeirão Preto, Brasil -Bacharelado em Economia Empresarial e Controladoria
b) aprovação em exame de certificação profissional; e	Em transição para a C-Pro R - Certificação Profissional Anbima de Relacionamento
c) principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
• nome da instituição;	Set/2021 - o momento: Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 39.526.263/0001-74 - Ribeirão Preto,

	Brasil Mai/2020 - Ago/2021: TCL Money Corporate Agente Autônomo de Investimentos Ltda. - CNPJ nº 36.190.229/0001-83 - Ribeirão Preto, Brasil
cargo e funções inerentes ao cargo;	Set/2021 - o momento: Partner & Head de DCM e Distribuição: - Sócio e responsável pelas áreas de Dívida Corporativa (DCM) e Distribuição da Patagônia Capital, atuando em estruturação de dívida e distribuição, sem participação nas decisões de investimento ou na gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários; - Liderança na estruturação e distribuição de fundos de investimento, operações de dívida e equity estruturado, com foco predominante em ativos e operações de Real Estate (FIIs, FIDCs, Fiagros, CRIs e CRAs); - Responsável pela originação, estruturação e execução de operações de crédito estruturado e instrumentos de captação para empresas e ativos imobiliários, atuando da concepção da operação até a colocação junto a investidores; - Coordenação de relacionamento com rede de distribuição (gestoras, family offices e assessores de investimento) para expansão da base de investidores e ampliação da capilaridade comercial das operações estruturadas pela casa. Mai/2020 - Ago/2021: B2B Financial Advisor: - Assessor Financeiro credenciado pela XP Investimentos, com atuação dedicada ao segmento corporativo (B2B), oferecendo soluções personalizadas de gestão financeira para empresas; - Consultoria em gestão de caixa corporativo, com foco em otimização de liquidez, rentabilização de recursos e

	alocação eficiente de capital de giro; - Estruturação e assessoria em operações de crédito e operações estruturadas para empresas, incluindo análise de instrumentos e condições adequadas ao perfil e necessidade de cada cliente; - Suporte em operações de câmbio e derivativos, auxiliando empresas na gestão de exposição cambial e na proteção (hedge) contra riscos financeiros associados a operações internacionais e volatilidade de mercado.
atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram;	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda.: administração de carteiras de valores mobiliários, na modalidade de Gestor de Recursos, com Distribuição de Fundos Próprios, conforme regulação e autorização da Comissão de Valores Mobiliários; e TCL Money Corporate Agente Autônomo de Investimentos Ltda.: escritório de agentes autônomos de investimento, com assessoria de investimentos pelos assessores associados.
datas de entrada e saída do cargo;	Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 39.526.263/0001-74 - Ribeirão Preto, Brasil Cargo: Partner & Head de DCM e Distribuição (09/2021 - momento) TCL Money Corporate Agente Autônomo de Investimentos Ltda. - CNPJ nº 36.190.229/0001-83 - Ribeirão Preto, Brasil Cargo: B2B Financial Advisor (05/2020 - 08/2021)
5.5 Em relação ao diretor responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução,	Maria Gabriela da Costa Almeida

fornecer:	
5.5.1. currículo, contendo as seguintes informações:	
a. cursos concluídos;	Mar/2022 - Dez/2026: Centro Universitário Moura Lacerda - Ribeirão Preto, Brasil Bacharelado em Direito (em andamento) Mai/2025: ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE Executive Education) - Lisboa, Portugal - Programa internacional de extensão em Gestão Estratégica de Negócios (64 horas), realizado por meio do LAIOB - Latin America Institute of Business Mar/2017 - Dez/2020: Centro Universitário Moura Lacerda - Ribeirão Preto, Brasil - Bacharelado em Administração de Empresas
b. aprovação em exame de certificação profissional (opcional); e	2026: C-Pro R - Certificação Profissional Anbima de Relacionamento 2024: PQO - Programa de Qualificação Operacional B3 - Certificação em Compliance
c. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:	
nome da instituição;	Nov/2021 - o momento: Patagônia Capital Gestora de Recursos Ltda. - CNPJ nº 39.526.263/0001-74 - Ribeirão Preto, Brasil Jan/2020 - Nov/2021: Sower Partners Advisory Ltda - CNPJ nº 20.461.528/0001-75 - Ribeirão Preto, Brasil
cargo e funções inerentes ao cargo;	Jul/2024 - o momento: Head de Operações Lidera a equipe de Operações da gestora, reportando-se à

	Diretoria. Responde pelo planejamento e pela supervisão das frentes de controladoria, controles internos operacionais e informações regulatórias da gestora, definindo prioridades, processos e fluxos de trabalho da área, sem participação nas decisões de investimento ou na gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários. Conduz a gestão do relacionamento com administradores fiduciários, custodiantes e auditores independentes, e coordena projetos de melhoria operacional. Nov/2021 - Jun/2024: Coordenadora de Compliance e Risco: Coordenação das áreas de Compliance, Controles Internos, Gestão de Riscos e PLD/FTP da gestora, reportando-se ao Diretor de Compliance e Risco e liderando analistas da área. Principais atribuições: (i) elaboração, revisão e monitoramento das políticas e manuais internos, incluindo a coordenação da revisão integral das políticas com assessoria jurídica externa, para aderência aos Códigos ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros e de Distribuição; (ii) implantação do sistema de compliance (Compliaset) e do Canal de Compliance, para registro e controle de investimentos pessoais, presentes, conflitos de interesse e demais eventos; (iii) condução dos procedimentos de PLD/FTP e KYC, com diligência de clientes, contrapartes e prestadores de serviço e cadastro da gestora no SISCOAF, nos termos da Resolução CVM 50; (iv) monitoramento do enquadramento das carteiras e das obrigações da área de distribuição em ofertas públicas (Resolução CVM 160); (v) atendimento a demandas de supervisão da ANBIMA via SSM e controle das obrigações periódicas perante a CVM e a ANBIMA; (vi) revisão e encaminhamento à Diretoria do Relatório Anual de Controles Internos (art. 25 da
--	--

	Resolução CVM 21); e (vii) organização dos treinamentos obrigatórios dos colaboradores. Set/2021 - Nov/2021: Analista: Atuação em conjunto com o time de Controles Internos e Operações Estruturadas. Colaboração em projetos de consultoria e assessoria, estudos de viabilidade e diligências; reorganizações societárias; estruturação de fundos exclusivos e restritos; e operações estruturadas de emissão de dívida (CRI e debêntures). No estágio, apoio às rotinas de contas a pagar e a receber, controle financeiro e orçamentário e demais controles internos.
• atividade principal da instituição na qual tais experiências ocorreram;	As atividades de ambas as empresas (Patagônia Capital e Sower Partners) já foram descritas e qualificadas acima.
• datas de entrada e saída do cargo;	Patagônia Capital Gestora de Recursos LTDA - CNPJ nº 39.526.263/0001-74 - Ribeirão Preto, Brasil - Cargo: Coordenadora de Compliance e Risco (11/2021 - 06/2024); Head de Operações (07/2024 - o momento) Sower Partners Advisory Ltda - CNPJ nº 20.461.528/0001-75 - Ribeirão Preto, Brasil - Cargos: Analista (09/2021 - 11/2021)
5.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para intermediação de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, incluindo:	
5.6.1 quantidade de profissionais envolvidos na atividade de intermediação, discriminando os números de (i) sócios, (ii) empregados e colaboradores e (iii)	4 (quatro) profissionais, assim discriminados: (i) 3 (três) sócios — o Diretor de Distribuição, que responde também pela área de Operations; a Diretora de Compliance e PLD/FTP; e o sócio responsável pela área Comercial; e (ii) 1 (um) empregado ou colaborador, alocado na área de Compliance, Risco e PLD/FTP. A área Administrativa e Financeira encontra-se em

terceirizados;	estruturação, com posição a contratar, sendo suas funções desempenhadas, por ora, pela Diretoria de Compliance e PLD/FTP. São terceirizados os serviços de contabilidade, segurança da informação, e marketing, caso necessário, conforme organograma funcional encaminhado juntamente com este formulário.
5.6.2 principais sistemas de informação, rotinas e procedimentos envolvidos;	Dispõe de estações de trabalho, com notebooks, telefonia e e-mail corporativos e sala de reuniões com videoconferência, cujo suporte técnico, gestão de acessos, segurança da informação e backup são terceirizados. Os sistemas contratados e em operação são: (i) Microsoft 365, para correspondência eletrônica, comunicação instantânea, produção de documentos e armazenamento de arquivos - SharePoint; (ii) o sistema fornecido por IAAS Consultoria e Serviços Ltda - CNPJ nº 46.846.180/0001-28, para o cadastro de investidores, a triagem em listas restritivas e a identificação de pessoas expostas politicamente; e (iii) o Clicksign Gestão de Documentos S.A. - CNPJ 12.499.520/0001-70, para assinatura eletrônica. A coleta de intenções, o controle de reservas e a apuração do <i>bookbuilding</i> são realizados em ferramenta proprietária já desenvolvida — planilha estruturada mantida no SharePoint, com acesso nominal restrito e versionamento com registro de autoria. Quanto às rotinas, cada mandato é submetido ao comitê de produtos, que avalia o emissor, a origem dos recursos, o risco reputacional, conflitos de interesse e a adequação ao público-alvo, registrando a decisão em ata, sem a qual não se inicia a prospecção. Aprovado o mandato, O departamento de compliance, colhe termo de confidencialidade e restringe o acesso ao diretório da operação aos integrantes da lista. Todo material publicitário depende de aprovação escrita da área de

	compliance antes da divulgação. O investidor é cadastrado no sistema da IAAS antes de qualquer envio de material, com coleta de documentos, comprovação de poderes e, quando aplicável, declaração de enquadramento, seguindo-se a triagem em listas restritivas e a verificação de pessoa exposta politicamente; cadastros pendentes permanecem bloqueados. As reservas são recebidas por e-mail corporativo e lançadas na planilha proprietária com data e hora, e a alocação observa os critérios de rateio dos documentos da oferta, com dupla conferência que permite reconstituir o critério aplicado a cada investidor. A liquidação é operacionalizada junto a corretora do investidor, com conciliação das alocações. Encerrada a oferta, a documentação é consolidada na pasta da operação, mantendo-se os registros por, no mínimo, 5 (cinco) anos, com backup conforme política à disposição da Comissão de Valores Mobiliários. Os acessos são concedidos por perfil, no menor privilégio necessário à função, revisados a cada ano e revogados no dia útil do desligamento.
6. Estatísticas sobre ofertas realizadas no ano calendário anterior na qualidade de coordenador	Item não aplicável de acordo com o “Guia para Habilitação de Pessoa Jurídica Coordenadores de Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022”, publicado pela ANBIMA em julho de 2023.
6.1 Número de ofertas destinadas ao público em geral, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais;	Item não aplicável de acordo com o “Guia para Habilitação de Pessoa Jurídica Coordenadores de Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022”, publicado pela ANBIMA em julho de 2023.
6.2 Número de ofertas destinadas a investidores qualificados, exceto profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor	Item não aplicável de acordo com o “Guia para Habilitação de Pessoa Jurídica Coordenadores de Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022”, publicado pela ANBIMA em julho de 2023.

mobiliário emitido e montante da oferta, em reais; e	
6.3 Número de ofertas destinadas a investidores profissionais, discriminando o nome e o CNPJ dos emissores, bem como o tipo de valor mobiliário emitido e montante da oferta, em reais.	Item não aplicável de acordo com o “Guia para Habilitação de Pessoa Jurídica Coordenadores de Ofertas Públicas de Distribuição de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 161/2022”, publicado pela ANBIMA em julho de 2023.

Ribeirão Preto/SP, 30 de setembro de 2026

(As assinaturas seguem na página seguinte)

*[Página de assinaturas do Formulário de Referência dos Coordenadores de Ofertas
Públicas (informações prestadas com base nas posições de 31 de agosto)]*

**JOÃO PEDRO MACHADO DE
OLIVEIRA**

Diretor de Distribuição

**MARIA GABRIELA DA COSTA
ALMEIDA**

Diretora de Compliance e PLD/FTP